



Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas

CEP 38.420-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1 7 9 7

Declara de Utilidade Pública a
Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas,
por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o TRIÂNGULO ESPORTE CLUBE, entidade sem fins lucrativos, CGC ' nº 18.472.811/0001-50, com personalidade jurídica, sediada neste Município, na Av. 16 de Setembro, s/nº.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 05 DE DEZEMBRO DE 1.995.

Dr. Ciro Araújo Mendonça
Prefeito Municipal